

EDITAL Nº N 375/2019 - ABERTURA/2019

PROCESSO Nº 23106.082087/2019-61

EDITAL DE ABERTURA N. 375 DE 23 DE JULHO DE 2019 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, de 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título Doutor na área de Botânica, Biologia Vegetal ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Anatomia Vegetal.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Botânica

Email: ibpessoal@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01 (uma).

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Doutorado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Departamental do Instituto de Ciências Biológicas, no período de 29 de julho a 9 de agosto de 2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data, horário e local de aplicação da prova serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1 (um).

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na prova de caráter eliminatório, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = NPT$$

Em que:

NF: Nota final

NPT: Nota da Prova de Títulos

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 fazer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____

_____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		

NÚMERO DO EDITAL:

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para os: Grupo I com período indeterminado; Grupo II, itens 2.1 a 2.3; e Grupo 3 itens 3.19 a 3.21 para com período dos **últimos dez anos**.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso (Botânica ou Biologia Vegetal).	1,2		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,7		
1.3	Mestrado fora da área.	0,4		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,6		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,4		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
---	--	----------	-----------------------	-----------------

		cada Título		
2.1	Exercício do magistério superior nos últimos dez anos, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Mais 20% se lecionou Botânica ou mais 50% se lecionou Anatomia Vegetal.	0,4		
2.2	Exercício do magistério superior nos últimos dez anos, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Mais 20% se lecionou Botânica ou mais 50% se lecionou Anatomia Vegetal.	0,3		
2.3	Exercício do magistério no ensino médio ou fundamental, nos últimos dez anos, na área de Ciências ou Biologia. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.5	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.7	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.14	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.15	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.16	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.17	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.18	Atividade de monitoria. Por semestre letivo completo. Mais 20% se na área	0,1		

	do concurso ou mais 50% se em Anatomia Vegetal. Limitada a 1,0 ponto.			
2.19	Atividade de Tutoria. Por semestre letivo completo. Mais 20% se na área do concurso ou mais 50% se em Anatomia Vegetal. Limitada a 1,0 ponto.	0,2		
2.20	Pós-doutorado na área da seleção. Por ano. Mais 50% se em Anatomia Vegetal. Limitado a 2,0 pontos.	1,0		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A na área de Biodiversidade. Pontuação por publicação. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	1,0		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B1 ou B2 na área de Biodiversidade. Pontuação por publicação. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	0,7		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B3 ou B4 na área de Biodiversidade. Pontuação por publicação. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	0,4		
3.11	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B5 ou C na área de Biodiversidade. Pontuação por publicação. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	0,3		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	0,1		

3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Mais 50% se tiver abordagem em anatomia vegetal.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.19	Tese de doutorado com abordagem em anatomia vegetal (no máximo uma tese)	0,6		
3.20	Dissertação de mestrado com abordagem em anatomia vegetal (no máximo de uma dissertação)	0,4		
3.21	Trabalho de conclusão de curso ou de iniciação científica com abordagem em anatomia vegetal (no máximo 2 trabalhos)	0,1		
Total do grupo III:				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,10		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,10		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134586** e o código CRC **9E23D6BD**.

Referência: Processo nº 23106.082087/2019-61

SEI nº 4134586